



EDITAL Nº 01/2026 – PRAD/UNEMAT

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REMOÇÃO À PEDIDO – PTES

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1163/2024-Reitoria, de 21 de maio de 2024, e com fundamento na Lei nº 8.275, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os critérios para a remoção e redistribuição de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, torna pública a abertura de **Manifestação de Interesse para Remoção à Pedido** de servidores ocupantes do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior – PTES, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade identificar servidores interessados em remoção entre os campi e a Sede da Reitoria da Unemat.

1.2 A participação nesta manifestação de interesse não gera direito subjetivo à remoção, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, ao interesse público e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

2. DO FUNDAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A remoção constitui forma de movimentação funcional prevista na Lei nº 8.275/2004.

2.2 A efetivação da remoção observará, cumulativamente:

I – o interesse da Administração Pública;

II – a manutenção da regularidade e continuidade dos serviços públicos;

III – a viabilidade administrativa de reposição da força de trabalho na unidade de origem.

2.3 A Administração poderá, de forma motivada, indeferir pedidos de remoção quando constatado prejuízo à prestação do serviço público.



3. DAS VAGAS

3.1 As vagas inicialmente previstas para deslocamento e disponíveis para manifestação de interesse são as seguintes:

UNIDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES	04 VAGAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO	03 VAGAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIARA	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM	NÃO HÁ VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA	01 VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP	NÃO HÁ VAGA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA	01 VAGA
SEDE DA REITORIA	14 VAGAS

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar os servidores que:

- I – estejam em efetivo exercício na UNEMAT;
- II – não estejam reprovados na avaliação de desempenho vigente;
- III – não estejam cedidos ou requisitados;
- IV – não estejam afastados preventivamente ou cumprindo penalidade disciplinar;
- V – não estejam em licença para tratar de assuntos de interesse particular;
- VI – não estejam em licença para qualificação;
- VII – não estejam em licença para acompanhamento de cônjuge;
- VIII – não estejam em regime de colaboração ou cooperação técnica em outro órgão.



4.2 O servidor interessado deverá manifestar seu interesse por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://abre.ai/manifestar> até as 23h59 do dia 27/02/2026.

4.3 A participação implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um interessado para a mesma vaga, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade, conforme Lei nº 8.275, de 29 de dezembro de 2004:

I – servidor doente, para localidade onde deva realizar tratamento, ou próxima à esta;

Requisito – perícia média oficial, atestando a necessidade.

II – servidor que possua cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta;

Requisito – perícia médica oficial, atestando a necessidade.

III – servidor casado ou em união estável, para localidade de residência do cônjuge;

Requisito – certidão de casamento ou união estável, com comprovante de residência no destino em nome do cônjuge.

IV – servidor arrimo de família;

Requisito – declaração de imposto de renda, recadastramento ou documento similar que comprove a dependência, com comprovante de residência no destino em nome do dependente

V – servidor estudante em curso integralmente presencial de graduação ou pós-graduação.

Requisito – comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação presencial

5.2 As situações descritas deverão ser comprovadas por documentação oficial, quando da eventual convocação para efetivação da remoção, sendo indeferidas em caso de não comprovação.

5.3 No caso de haver mais de um pedido de remoção para a mesma unidade administrativa e, caso não haja vagas suficientes, deverão ser



observados os seguintes critérios de desempate, em conformidade do a Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008:

- I - especialidade de que a unidade necessite;
- II - maior qualificação na área de atuação;
- III - maior tempo de efetivo exercício na instituição.

5.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor, sujeitando-o às sanções legais em caso de falsidade ou irregularidade, inclusive anulação do ato de remoção.

6. DA CONDIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

6.1 A efetivação da remoção ficará condicionada:

- I – à classificação do servidor dentro do número de vagas ofertadas;
- II – ao atendimento do item 5.2 deste edital
- III – à viabilidade administrativa de reposição da vaga na unidade de origem, observada a existência de concurso público vigente e candidatos classificados.

6.2 Na inexistência de candidatos classificados em concurso aptos à nomeação, a remoção do servidor poderá:

- I – permanecer em cadastro de reserva interno; ou
- II – ser indeferida por necessidade do serviço.

6.3 A Unemat poderá deixar de efetivar a remoção caso reste demonstrado, mediante decisão fundamentada, prejuízo à continuidade ou eficiência do serviço público.

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos inscritos ocorrerá na data de 02/03/2026, no sítio eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/prad/remocoas>.

7.2 A classificação nesta manifestação de interesse não enseja direito automático à remoção.

7.3 Havendo disponibilidade de vaga no destino e possibilidade de reposição da vaga na origem, a Pró-Reitoria de Administração convocará o servidor para apresentação da documentação necessária.

7.4 O servidor convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de documentação comprobatória, sob pena de indeferimento do pedido ou



ainda, análise de remoção de ofício por necessidade e interesse público para suprir carência de pessoal na localidade.

7.5 O servidor removido terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício na nova unidade, incluído o período necessário ao deslocamento.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As publicações e prazos observarão p revisto no cronograma geral:

Publicação do Edital	23/02/2026
Inscrições	De 23/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação dos inscritos e classificação preliminar	02/03/2026
Prazo para recursos	03/03/2026
Resultado final da manifestação de interesse	04/03/2026

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Administração e deverão ser realizados por e-mail, direcionados à prad@unemat.br, com o assunto RECURSO EDITAL 001/2026-PRAD, em conformidade com o cronograma previsto no item 8.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As remoções a pedido ocorrerão às expensas do servidor, não sendo devida nenhuma forma ajuda de custo.

10.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Edital serão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/prad/remocoes>.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração, observada a legislação vigente.

Cáceres/MT, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER GUSTAVO DANZER

Pró-Reitor de Administração - UNEMAT